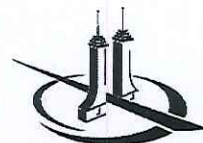




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619 - CEP: 97501-520 - URUGUAIANA - RS



Ofício 01

Uruguaiana, 23 de novembro de 2022

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Assunto: Parecer jurídico 207/2022 – Pedido de apoio sobre acordo de cooperação técnica

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CMU 000008-18 07/12/2022 11:40

Em decorrência de despacho para realização de parecer , venho emitir as seguintes considerações:

A associação Comercial e Industrial de Uruguaiana requereu que esta Casa Legislativa solicitasse informações a concessionária sobre o andamento da habilitação e homologação da internacionalização do nosso aeroporto, bem como, informe o prazo em que pretende dar cumprimento a sua parte no acordo de cooperação técnica assinado em 2017 entre a administradora do aeroporto Rubem Berta, o Ministério da Justiça e a Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana.

Em razão de ser uma demanda externa, não administrativa, opino que sejam realizadas as etapas para este tipo de requerimento com deliberações e inclusão em Plenário. Também opino, que seja realizada uma resposta a associação, dentro do prazo legal, relatando as etapas e análises, deliberações que serem realizadas em relação à presente solicitação.

É o parecer, para análise e decisão.

Atenciosamente

Ao depto de Legislação e Registros
para providências conforme parecer jurídico.
Em 27/12/2022.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE

Bruna B. de Oliveira

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

Office No.



RECEIVED

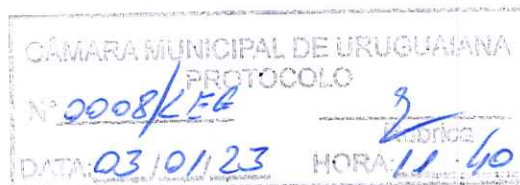
Câmara Municipal de Uruguiana

Ver. Dr. Paulo Kleinberg
PRESIDENTE



115 anos
1907 - 2022

Ofício 01



CMU 00139-RM 21/02/2022 10:01

OFÍCIO Nº 31/2022/ACIU

Uruguaiana, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
Palácio Borges de Medeiros.
97500-510 Uruguaiana RS

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 0002/2017/0052.

Senhor Presidente,

Em cumprimentá-lo, respeitosamente, vimos pela presente solicitar apoio desta Casa para viabilizarmos o cumprimento de Acordo de Cooperação Técnica, firmado pela nossa entidade, Polícia Federal e Infraero (documento anexado), para fins de INTERNACIONALIZAÇÃO do Aeroporto Rubem Berta de nossa cidade, pelas seguintes razões:

Dos Fatos:

Em 20 de setembro de 2017, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica nº 0002/2017/0052, celebrado entre a administradora do aeroporto Rubem Berta, INFRAERO (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária), o Ministério da Justiça com a intervenção da Polícia Federal de Uruguaiana e a Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana (ACIU), tendo como objeto, estabelecido na cláusula primeira: Construção da Ampliação da Sala de Desembarque do Saguão do Terminal de Passageiros do Aeroporto Rubem Berta. A eficácia do referido ACT ficara condicionada a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (Cláusula sétima do acordo), fato esse que ocorreu no dia 27 de setembro de 2017.

Objetivo:

O objetivo principal da proposição e da assinatura do termo de cooperação para a construção da Sala de desembarque foi para fins de acomodar os passageiros que chegam de viagem e viabilizar a operação dos vôos internacionais. Dotar o aeroporto de uma infraestrutura adequada visando atender a legislação nacional e internacional, habilitar e homologar como ÁREA ALFANDEGADA e atender aeronaves em vôos Nacionais e Internacionais, passageiros e bagagens.

Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana
Fundada em 13 de outubro de 1907

R: XV de novembro, 2167 | CEP: 97501-705 | Uruguaiana-RS
F: 55 3412 3485 - 3412 6303 | E: aci@uol.com.br | CNPJ: 89 384 895/0001-19 | www.aciu.org.br

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

1001 10011111111111111111

CA Procuradoria

p/ Parecer

12/12/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE

Dos recursos:

Firmado o termo, a ACIU foi buscar parceiros para a realização das obras, inclusive, com contribuições de vários empresários e entidades representativas da região Fronteira Oeste, para que se concretizasse o objetivo da INTERNACIONALIZAÇÃO do nosso aeroporto. (Cláusula quarta do acordo).

Do cumprimento:

A obra foi totalmente realizada conforme planejada, a ACIU cumpriu integralmente o proposto no acordo de cooperação, estando o aeroporto pronto e em condições para a homologação como área alfandegada, para atender aeronaves em vôos nacionais e internacionais de passageiros e bagagens.

Da Concessão:

Muito embora o termo de acordo tenha sido assinado e a obra realizada, quando da administração do espaço pela INFRAERO, a concessão e a transferência de administração do espaço, não exime a nova concessionária a cumprir as cláusulas assumidas anteriormente.

Recentemente, a ACIU notificou a concessionária para que cumpra a sua parte no termo de cooperação.

Importância da obra:

Não restam dúvidas que a INTERNACIONALIZAÇÃO do nosso aeroporto é uma medida extremamente importante para o futuro da nossa economia e o desenvolvimento da própria cidade e região.

A ACIU e seus parceiros não mediram esforços para alcançar os valores necessários para ampliação e reforma do nosso aeroporto, com o propósito de torná-lo internacional, com é o caso de outros aeroportos (Bagé, como exemplo), bem menores e com estruturas bem mais precárias e que conquistaram o objetivo.

De outra sorte, não há justificativa da concessionária na recusa no cumprimento de sua obrigação e de preparar os demais tramites para a habilitação, viabilização dos vôos e homologação do Aeroporto Internacional Rubem Berta de Uruguaiana.

Solicitação:

Solicitamos a V.S.^a que, com a aprovação dos demais pares, solicite a concessionária informação sobre o andamento da habilitação e homologação da INTERNACIONALIZAÇÃO, bem como, informe o prazo em que pretende dar cumprimento a sua parte no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Certo de sua compreensão, subscrevemos,

Respeitosamente;



LUIS OSCAR KESSLER
Presidente

Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana

Fundada em 13 de outubro de 1907

THE HISTORY OF THE

10

10

10

10

Nº 186, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACT nº 0002/2017/0052 - Infração CNPJ 00352294/0001-10 e a União por intermédio do Ministério da Justiça, com a intervenção da Delegacia de Polícia Federal de Uruguaiana CNPJ 00394494/0037-47 e a Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana CNPJ 89384895/0001-19. Objeto: "Construção da ampliação da Sala de Desembarque do Sagüão do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Uruguaiana - Rubem Berta - SBUG, dotada de infraestrutura necessária para atendimento aos passageiros e da Legislação vigente." Ass: 20/09/2017.

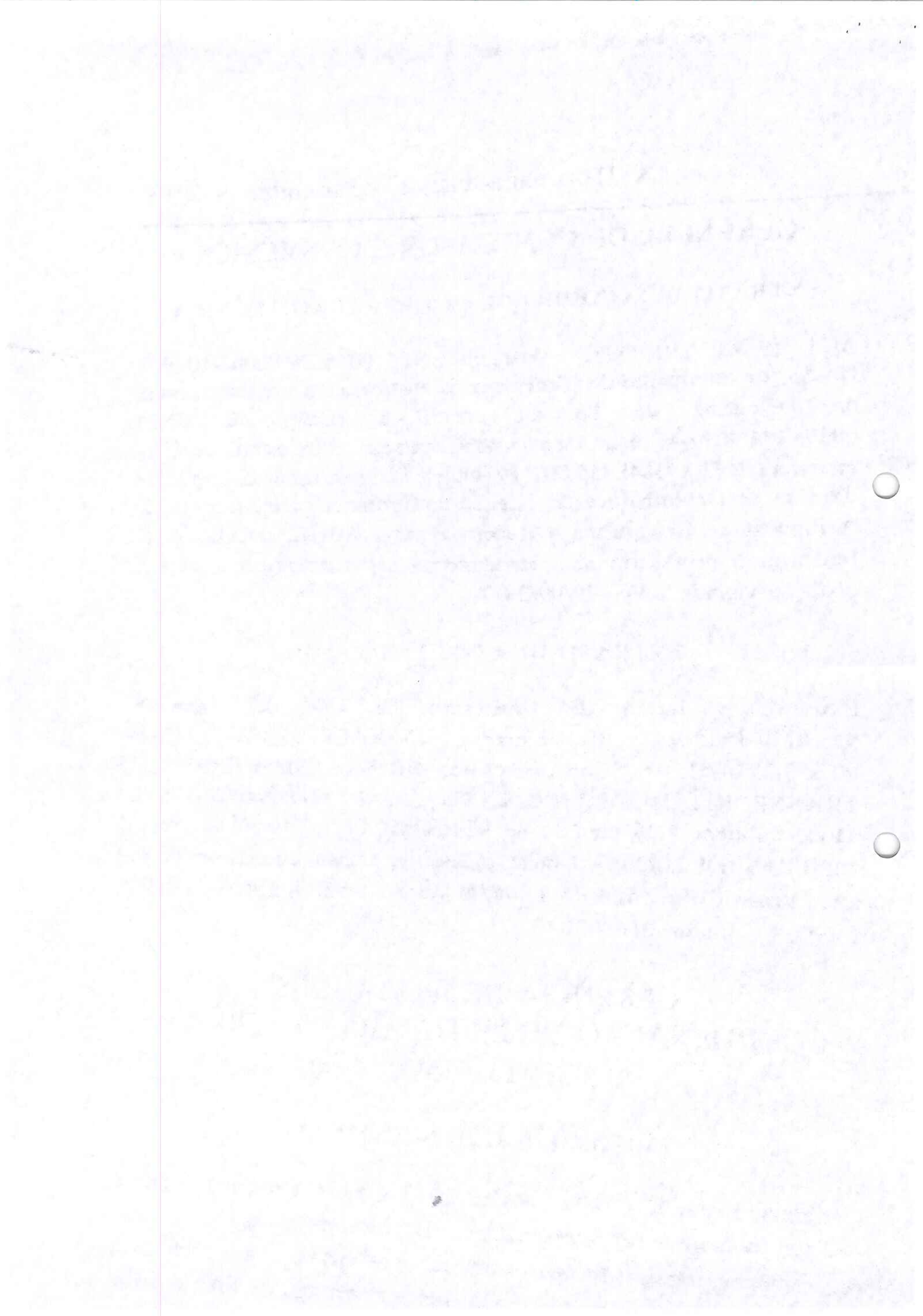
EXTRATO DE CONCESSÃO USO

Extrato de Termo de Concessão de Uso de Área Nº 02.2017.015.0039. Concedente: INFRAERO/SBSV, CNPJ 00.352.294/0015-16. Concessionário: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 60.860.087/0196-22. Mod: Subitem 9.26 da NI 13.03/E(COM) C/C Art. 56 do AN nº 122/PRESI/DF/DJ/2017. Objeto: Acesso p/ transp. de maletes de valores Preço fixo mensal R\$ 4.000,00 Valor Global: R\$ 96.000,00 Vig. 24 meses. Início: 01/08/2017.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento Nº 001/Lali-3/Csat/2017. Objeto: Credenciamento de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviço de processamento dos créditos provenientes da contribuição de empregados e pensionistas da Empresa Bra-



Ofício n.º 10309/LACC-3/2017

Brasília, 06 de outubro de 2017.

Senhor Luis Oscar Kessler

Presidente da Associação Comercial de Uruguaiana - ACIU

Rua XV de Novembro n.º 2167

Cep: 97501 -714 – Uruguaiana - RS

Assunto: ACT N.º 0002/2017/0052

Anexos: 1. 01 (uma) via original do ACT N.º 0002/2017/0052 ;

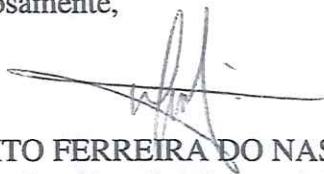
2. 01 (uma) via original do Plano de Trabalho

3. 01 (uma) via da Publicação do ACT na Imprensa Oficial.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos anexos referentes ao ACT N.º 0002/2017/0052, que tem por objeto a construção da ampliação da sala de desembarque do saguão do terminal de passageiros do aeroporto de Uruguaiana – Rubem Berta- SBGU, dotada de infraestrutura necessária ao atendimento a passageiros e da Legislação vigente, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,



CARLITO FERREIRA DO NASCIMENTO
Coordenador de convênios

cc.:
LAAG-1=1
PEC: 34766/01
BAC/LACC-3

10-5-57

10-5-57

10-5-57

10-5-57

10-5-57

10-5-57

10-5-57

10-5-57

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00021/2017/0052

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária –
INFRAERO, a Polícia Federal de Uruguaiana e a Associação
Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU.



A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, doravante denominada **INFRAERO**, Empresa Pública Federal, com sede na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias, Lote 5 – Edifício Sede, Brasília/DF – CEP 70304-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo seu Superintendente do Aeroporto Internacional de Uruguaiana, Sr. **FABRÍCIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 973.696.590-20, CI nº 3081570982 SJS/II RS, e a União por intermédio do Ministério da Justiça, com a interveniência da **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua General Vitorino, nº 1736 – Centro, Cidade: Uruguaiana – RS, CEP 97.500-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo Senhor Delegado da Polícia Federal, Sr. **ANDRÉ LUIZ MARTINS EPIFÂNIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 443.208.760-91, CI nº 7022478098, como Assistente Técnico, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE URUGUAIANA**, doravante denominada **ACIU**, Associação Privada, com sede à Rua Quinze de Novembro, 2167, Centro, Uruguaiana – RS, CEP 97.501-714, inscrita no CNPJ sob o nº 89.384.895/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, **LUIS OSCAR KESSLER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 271.902.770-72, CI 1022586919 SJS/RS, resolvem na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, segundo condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção da ampliação da Sala de Desembarque do Saguão do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Uruguaiana – Rubem Berta – SBUG, dotada de infraestrutura necessária para atendimento aos passageiros e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Instrumento se submete aos regramentos:

- a) Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, no que couber;
- b) Decreto nº 8.945/2016, no que couber;
- c) Regulamento de Licitações da INFRAERO – RLCL, no que couber;
- d) Manual de Procedimento nº 25.05/A (GCO), disponível no endereço eletrônico: <http://www.infraero.gov.br/index.php/br/convenios/manual-de-procedimentos.html>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do instrumento jurídico será de 3 (três) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União – DOU.

- Prazo de Execução: 2 (dois) meses a partir da data de publicação DOU;
- Prazo para Recebimento Definitivo: 01 (um) mês após o término de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá repasse de recursos orçamentários entre os Partícipes. O material e a mão de obra serão custeados pela Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente pactuadas entre os Partícipes correrá por conta das suas dotações orçamentárias e de recursos provenientes de outras fontes que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem indenização ou transferência de recursos entre os partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de ocorrência de outras despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, denunciado de comum acordo entre os partícipes ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou por força de norma que o torne inexecutável, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

- a) No caso de denúncia, dar-se-á pelo partícipe interessado, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.
- b) Constitui motivo para rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, principalmente na constatação pela INFRAERO das seguintes situações:
 - b.1) Não cumprimento do disposto no Plano de Trabalho;
 - b.2) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b.3) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Caberão aos partícipes as seguintes responsabilidades:

- a) Obrigações da **INFRAERO**: A Administração Aeroportuária Local compromete-se em designar empregado orgânico para acompanhar a execução dos serviços previsto nesse Acordo de Cooperação Técnica.
- b) Obrigações da **Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana - ACIU**: Aplicação de material e mão de obra com recursos próprios;



- c) **Obrigações da Polícia Federal de Uruguaiana:** Orientar a montagem do layout, bem como assistir a construção da sala de desembarque, de forma que a referida sala fique em condições de cumprir a legislação, ora em vigor, a qual define como devem ser construídas as instalações de uma área alfandegada, para que a mesma possa ser aprovada, habilitada e homologada como recinto alfandegado para voo internacional, apto para receber e atender os voos domésticos e internacionais. Tal assistência técnica faz-se necessária em razão de que a Polícia Federal é órgão responsável pela segurança aeroportuária, conforme art. 144, G1, III da constituição federal, e o PNAVSEC – Decreto 7168, art. 297, tratando-se da instituição que garante a segurança dos passageiros, usuários, infraestrutura e das áreas da união com a finalidade de garantir a segurança operacional durante os voos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada a sua publicação pela INFRAERO, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Constituem-se parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica como se nele estivessem transcritos, os documentos abaixo relacionados:

- a) Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos comprobatórios gerados pela execução do Acordo de Cooperação Técnica deverão ser mantidos pelos partícipes, dentro de seus limites de competência, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do término da vigência do Acordo, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo da UNIÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente Instrumento serão dirimidas pelos Partícipes, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

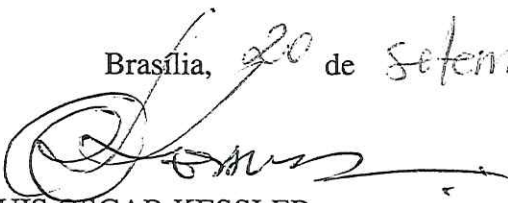
Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Distrito Federal, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas pelos órgãos de consultoria jurídica dos Partícipes, por autorização das autoridades que assinam este Instrumento.

Brasília, 20 de setembro de 2017.


LUIS OSCAR KESSLER

Presidente da Associação Comercial e Industrial
de Uruguaiana – ACIU


ANDRÉ LUIZ MARTINS EPIFÂNIO

Delegado da Polícia Federal de Uruguaiana
Polícia Federal no RS


FABRÍCIO CARDOSO DE LIMA
Superintendente do Aeroporto
Internacional de Uruguaiana

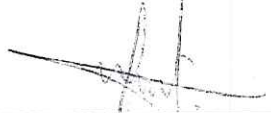
Testemunhas:

CPF.


131180800-09

Luiz Alberto Fernandes Gomes
PSA - matrícula: 21508-31

CPF.


711315408-06

Carlito Ferreira do Nascimento
Coordenador de Convênios



**INFRAERO****PLANO DE TRABALHO**ACT Nº 0002/2017/0052
1/3**1 – Dados Cadastrais**

Entidade Proponente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO				CNPJ: 00.352.294/0052-60
Endereço: Av. Setembrino de Carvalho, s/nº.				
Cidade: Uruguaiana	UF: RS	CEP: 97513-780	DDD/Telefone (55) 3413 1434	Esfera Administrativa: Federal
Nome do Responsável: FABRÍCIO CARDOSO DE LIMA				CPF: 973.696.590-20
CI/Órgão Expedidor: 3081570982 SJS/II RS	Cargo: PSA	Função: Superintendente de Aeroporto	Matrícula: 10.667-37	

2 – Executor

Entidade Executor: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE URUGUAIANA – ACIU				CNPJ: 89.384.895/0001-19
Endereço: Rua XV de Novembro, 2167				
Cidade: Uruguaiana	UF: RS	CEP: 97501-714	DDD/Telefone (55) 3412 3485	Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Nome do Responsável: Luis Oscar Kessler				CPF: 271.902.770-72
CI/Órgão Expedidor: 1022586919 SSP/RS	Cargo: Presidente	Função	Matrícula:	

3 – Interviente

Entidade Executor: DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA				CNPJ: 00.394.494/0037-47
Endereço: Rua General Vitorino – nº 1736 - Centro				
Cidade: Uruguaiana	UF: RS	CEP: 97500-330	DDD/Telefone (55) 3414-9000	Esfera Administrativa: ESTADUAL
Nome do Responsável: André Luiz Martins Epifânio				CPF: 443.208.760-91
CI/Órgão Expedidor: 7022478098 SSP/RS	Cargo: Delegado da Polícia Federal	Função: Delegado chefe	Matrícula: 8.758	

4 – Descrição do Projeto

Prazo de Vigência:	03 (três) meses a contar da data da publicação no DOU.	
Título do Projeto: Acordo de Cooperação técnica entre a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE URUGUAIANA – ACIU, DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE URUGUAIANA e a INFRAERO.	Período de Execução:	
	Início: A contar da data da publicação no DOU.	Término: 02 (dois) meses a contar da data da publicação no DOU.

Identificação do Objeto:

Construção da Sala de Desembarque no Aeroporto de Uruguaiana – Rubem Berta – SBUG, com ampliação da área já existente, incluído a elaboração do projeto, material e mão de obra custeado pela Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU, e acompanhamento da Polícia Federal de Uruguaiana.

Justificativa da Proposição:

Fins de construir a Sala de Desembarque para acomodar os passageiros que chegam de viagem e viabilizar a operação dos voos Internacionais. Habilitar o aeroporto para ser HOMOLOGADO como **Aeroporto Internacional de Uruguaiana Rubem Berta – SBUG**. A INFRAERO juntamente com a Delegacia da Polícia Federal em Uruguaiana e a Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU, de comum acordo, unindo esforços, buscam através de cooperação mútua dotar o SBUG com uma infraestrutura adequada para atender as Legislações Internacionais para Homologar o Aeroporto como ÁREA ALFANDEGADA para atender aeronaves em voos Nacionais e Internacionais, passageiros e bagagens.

5 - Cronograma de Execução

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QUAN T.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Elaboração do projeto para implantação da construção destinada a ampliação da Sala de Desembarque, essa benfeitoria aumentará o espaço físico do saguão, possuirá Salas para atendimento da RF (Receita Federal), ANVISA, MAPA e um Depósito destinado para materiais apreendidos, terá também Balcões para atendimento aos passageiros e de Entrega de Bagagens, Sanitários, ar condicionado, abertura de uma porta para acessar ao lado AR, ampliação da calçada que dá acesso ao pátio e 50m2 de cobertura para proteção das bagagens que serão embarcadas e proteger da intempere.	N/A	N/A	A contar da data de assinatura	02 (dois) meses a contar da data de assinatura

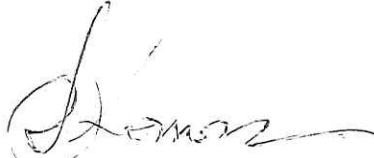
6 – Declaração dos Partícipes

Na qualidade de representante legal da Polícia Federal de Uruguaiana, declaro, para fins de prova junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a celebração ou a execução deste instrumento, na forma deste Plano de Trabalho.

Caberão aos partícipes as seguintes responsabilidades:

- Obrigações da INFRAERO/SBUG – (0052):** A Administração Aeroportuária Local compromete-se em designar empregado orgânico para acompanhar a execução dos serviços previsto nesse Acordo de Cooperação Técnica.
- Obrigações da Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana - ACIU:** Aplicação de material e mão de obra com recursos próprios;
- Obrigações da Polícia Federal:** Orientar a montagem do layout, bem como assistir a construção da sala de desembarque, de forma que a referida sala fique em condições de cumprir a legislação, ora em vigor, a qual define como devem ser construídas as instalações de uma área alfandegada, para que a mesma possa ser aprovada, habilitada e homologada como recinto alfandegado para voo internacional, apto para receber e atender os voos

domésticos e internacionais. Tal assistência técnica faz-se necessária em razão de que a Polícia Federal é órgão responsável pela segurança aeroportuária, conforme art. 144, G1, III da constituição federal, e o PNAVSEC – Decreto 7168, art. 297, tratando-se da instituição que garante a segurança dos passageiros, usuários, infraestrutura e das áreas da união com a finalidade de garantir a segurança operacional durante os voos.


Luis Oscar Kessler
Presidente

Uruguaiana/RS, 20 de setembro de 2017.

André Luiz Martins Epifânio
Delegado da Polícia Federal

7 – Aprovação pela Infraero

Aprovado,

Uruguaiana/RS, 20 de setembro de 2017.

Fabrício Cardoso de Lima
Superintendente do Aeroporto - SBUG

